



## **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 02/2022**

**Minuta de Editais - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e AQUISIÇÃO DE BENS**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº **20.294.726/0001-91**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO**, no âmbito da **Proposta Nº 5060/2022**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SECRETARIA ESPECIAL do ESPORTE do MINISTÉRIO DA CIDADANIA e o CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL**, tendo em vista o que consta do Processo 71000.010907/2022-49 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, objetivando a contratação de empresa(s) para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e AQUISIÇÃO DE BENS**, para a realização do **Projeto conhecendo Drift por meio do Apoio à Realização do evento 1º Brasília Drift Automobilístico, no Distrito Federal/DF** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Cotação Prévia de Preço

Data do recebimento: **12/04/2023 até 18/04/2023**

Data da análise das propostas e demais procedimentos: **18/04/2023 das 08h às 18h**

Homologação do resultado: **Até às 22h do dia**

**18/04/2023 ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA.**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

### **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente **COTAÇÃO** é a escolha da (s) proposta (s) mais vantajosa (a) para a contratação de empresas para a **prestação de serviços e aquisição de bem**, que serão utilizados para o **“Projeto conhecendo Drift por meio do Apoio à Realização do evento 1º Brasília Drift Automobilístico, no Distrito Federal/DF”**, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O objeto do presente procedimento está em conformidade com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)**.

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 A fonte de pagamento das despesas para atender a esta **COTAÇÃO** é oriunda da **Proposta Nº**





**5060/2022** , celebrada entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SECRETARIA ESPECIAL do ESPORTE do MINISTÉRIO DA CIDADANIA e a CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL**, tendo em vista o que consta do Processo nº 71000.010907/2022-49 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1 O processo de aquisição visa cumprir a meta da **Proposta Nº 5060/2022**, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar da presente cotação interessados que forneçam produtos em consonância com a solicitação descrita no **TERMO DE REFERÊNCIA**, anexo deste documento.

4.2. Estarão impedidos de participar interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoa Física;
- b) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto da Cotação Eletrônica de Preços em epígrafe;
- c) Empresas que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar;
- e) Empresas que estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- f) Empresas que estejam proibidas, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994;
- g) Pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra administração pública ou contra o patrimônio público ou crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

### **6. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS**

6.1. A participação na Cotação Prévia de Preços se dará mediante o envio de proposta de preço e documentos relacionados no item 6.4, na forma e no prazo previstos no quadro abaixo.





|   |  |
|---|--|
| <b>Data e horário do recebimento das propostas</b>  | <b>De 12/04/2023 até 18/04/2023</b>  |
| <b>Endereço eletrônico para envio das propostas</b> | <b>clubecadc@gmail.com</b>   |
| <b>Assunto</b>                                      | <b>COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 02/2022</b>                                  |
| <b>Critério de julgamento</b>                       | <b>Menor preço por item</b>  |
| <b>Referência de tempo</b>                          | <b>Todas as referências do edital obedecerão ao horário de Brasília/DF</b> |

6.2. O proponente deverá observar as datas e horários previstos para envio da proposta de preço e documentos.

6.3. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

6.4. Para participação na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 02/2022**, o proponente deverá encaminhar para o e-mail especificado no **item 6.1** a seguinte documentação:

a) **PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO** escrita, conforme modelo em **ANEXO II**, contendo no mínimo:

- Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone/fax, dados bancários (banco, agência e conta corrente) e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- Especificações técnicas detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s) em conformidade com o solicitado no **TERMO DE REFERÊNCIA** disponível no **ANEXO I** deste edital;
- Quantidade e valor unitário dos produtos a serem fornecidos. Os valores apresentados devem estar inclusos, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes conforme endereços das entregas especificados no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens;
- Prazo de validade da proposta não inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de encerramento do prazo final para recebimento de proposta prevista neste edital;





- Prazo de entrega dos produtos;
- Assinatura do responsável pela proposta;

b) Documentação:

- Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, na Junta Comercial ou Órgão equivalente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito de tributos e contribuições federais - Receita Federal do Brasil; • Certidão da Dívida Ativa da União;
- Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital;
- Certidão Negativa de contribuições previdenciárias - INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão de regularidade trabalhista – CNDT;
- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.5. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) ao previsto para cada item. 6.6 Não serão aceitas propostas rasuradas ou ilegíveis.

## 7. PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser apresentada conforme planilha de formação de preços - **ANEXO I**, considerando para a formação do preço o **menor valor por item**.

7.2 Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.





7.3 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente, deverão estar inclusos todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 02/2022**, além do valor bruto e líquido devidamente discriminados.

## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1 Terão suas propostas apreciadas todas as empresas que cumprirem os requisitos para habilitação.

8.2 Será adotado o critério de **menor preço por item** para definição da melhor proposta, sendo considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço dentre as empresas classificadas.

8.3 No dia **18 de abril de 2023, a partir das 08h**, haverá uma análise da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 02/2022**, para verificação de preços e posterior divulgação da(s) vencedora(s), na Sede da **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL**, situada na CONDOMÍNIO PORTAL DO AMANHECER CONJUNTO A, LOTE 01 CEP: 73.375-100 BRASÍLIA/ DF.

8.4 Após o término da análise das propostas, será divulgado o resultado. Posteriormente será realizada a homologação. Ato contínuo, será realizada a assinatura do contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s).

8.5 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nesta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 02/2022**;
- b) Apresentem valores excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

## 9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, a Comissão de Compras avaliará as propostas quanto ao atendimento das disposições deste **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 02/2022**, a suficiência descritiva dos produtos e adequação às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

9.2. Não será aceita a proposta cujo preço seja incompatível com o valor máximo estimado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

9.3. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado conforme **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, a empresa será consultada para verificar a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o





valor disponibilizado para o projeto aprovado. Caso não aceite, as demais serão consultadas na ordem de classificação.

9.4. A CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL poderá, a seu critério, solicitar do participante da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 02/2022**, a retificação de informações apresentadas na proposta, bem como requerer informações mais precisas acerca da proposta apresentada, a fim de sanar eventuais omissões.

9.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL, destacam-se os que contenham as características do material ofertado tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogo, modelos, propostas, certificações e outros.

9.6. Para as solicitações de complementação ou retificação das propostas, os proponentes terão o prazo de **3 (três)** dias úteis para encaminhamento da resposta ou do material solicitado. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação do proponente com justificativa para a inviabilidade do cumprimento no primeiro prazo. Findo o prazo e, se for o caso, a prorrogação, a **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL** declarará o proponente inabilitado.

9.7. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e produtos do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.

9.8. A ordem de classificação das propostas seguirá as condições desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 02/2022**, ou seja, **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de publicação no portal da **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL**, onde foram incluídos os documentos relativos aos **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 02/2022** e **ANEXOS**.

9.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, a CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação.

9.11. Em caso de empate no valor da proposta de menor preço, será considerada vencedora aquela que possuir natureza de microempresa e empresa de pequeno porte.

a) Na hipótese de empate entre microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora aquela que estiver estabelecida há mais tempo e atuante no ramo de sua atividade fim, conforme comprovação documental;





b) Por outro lado, no caso de empate no valor da proposta de menor preço entre empresas que não estejam enquadradas como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será considerada vencedora aquela que estiver estabelecida há mais tempo e atuante no ramo de sua atividade fim, conforme comprovação documental.

9.12. A CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL poderá adiar o prazo para a divulgação do resultado do julgamento das propostas.

## **10. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

10.1 O proponente detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar amostra dos itens **09 e 10**, conforme apresentado no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, sob pena de desclassificação.

10.2 Não será devida ao proponente nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio das amostras.

## **11. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA COTAÇÃO**

11.1 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL no dia .

11.2 Será concedido vistas à documentação de habilitação e proposta de preços do proponente vencedor a todos os participantes.

11.3 Findado o prazo recursal, será feita a apreciação do(s) recurso(s) porventura apresentados e publicado no site: [www.ligacandangadefutsal.com.br](http://www.ligacandangadefutsal.com.br), da CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL, o resultado do recurso e do certame.

11.4 A homologação ocorrerá até às **18:00h do dia 18/04/2022**.

11.5 Os prazos acima descritos foram estabelecidos, em razão da iminência da execução do objeto ora selecionado e por razões meramente administrativas, de forma a garantir a sua plena execução.

## **12. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.1 O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de fornecimento, ou até a entrega *total* dos bens e pagamento dos mesmos.

## **13. PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será realizado por meio da funcionalidade **OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária da Plataforma Mais Brasil**, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade do





contratado. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal;
  - Certidão Negativa de Débito de tributos e contribuições federais - Receita Federal do Brasil;
  - Certidão da Dívida Ativa da União;
  - Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital;
  - Certidão Negativa de contribuições previdenciárias - INSS;
  - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
  - Certidão de regularidade trabalhista – CNDT;
  - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

13.2 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias** contados da entrega da nota fiscal ou fatura da empresa.

#### **14. NOTA FISCAL**

14.1. A contratada deverá incluir na nota fiscal o detalhamento do produto conforme especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

14.2. A contratada, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo **“INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES”** as seguintes informações:

- a) **“Projeto conhecendo Drift por meio do Apoio à Realização do evento 1º Brasília Drift Automobilístico, no Distrito Federal/DF” - Termo de Fomento Nº 929824/2022 , celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA e o CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL;**
- b) Detalhamento completo dos tributos;
- c) Detalhamento completo dos materiais.

14.3. Sendo a nota fiscal devolvida para a contratada para correção, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

12.4 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não poderá sofrer reajuste, para mais







ou menos, no período de duração do contrato.

#### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do participante, observando os procedimentos previstos na legislação pertinente.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A presente **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 02/2022**, não importa necessariamente em contratação, podendo o CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos proponentes da cotação.

15.2. O CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a divulgação dos resultados das cotações, bem como solicitar ao fornecedor vencedor a revalidação da proposta para novas compras futuras.

15.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.4. As normas disciplinares do processo de cotação prévia de preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os princípios da economicidade e da impessoalidade, bem como a finalidade e a segurança da contratação e da boa execução do convênio.

15.5. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentações, e, caso, contratado assumirá os custos para a entrega dos produtos conforme constam no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 02/2022**.

15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.7. Em caso de divergência entre as disposições desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 02/2022** e seus **anexos** ou demais documentos processuais, prevalecerá as disposições contidas neste **Edital**.





15.8. Integram este edital os seguintes anexos.

ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA.

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

---

**ALISSON MENDES VIANA**  
*PRESIDENTE DO CADDC*  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Brasília – DF, 12 de abril de 2023





## ANEXO I

### TERMO DE

### REFERÊNCIA

Conveniente: CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL

CNPJ nº20.294.726/0001-91

Proposta: 5060/2022

Termo de referência: contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e AQUISIÇÃO DE BENS**, que serão utilizados para a **“Projeto conhecendo Drift por meio do Apoio à Realização do evento 1º Brasília Drift Automobilístico, no Distrito Federal/DF”**, com prazo de vigência de 09 (nove) meses, por meio da CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL.

**OBJETIVO DO TERMO DE FOMENTO: “Projeto conhecendo Drift por meio do Apoio à Realização do evento 1º Brasília Drift Automobilístico, no Distrito Federal/DF”**, por meio da CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL, com vigência de 09 (nove) meses.

**1. VALOR ESTIMADO:** O valor estimado global para a prestação de serviços e aquisição de bens é de **R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)**, com valores individuais por produto, conforme previsto na tabela abaixo.

| AQUISIÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  |     |                 |                |               |
|--|-----|-----------------|----------------|---------------|
| DESCRIÇÃO  | QTD | DIÁRIAS / MESES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| <b>KIT LANCHE</b> - para distribuição para os participantes do evento, contendo: 1 (um) suco de caixinha 150ml, 1 (uma) fruta (maçã ou banana), 1 (um) biscoito recheado pequeno.  | 516 | 1               | R\$ 15,00      | R\$ 7.740,00  |
| <b>ÁGUA RESFRIADA</b> - CAIXA COM 48 COPINHOS DE 200 ML  | 50  | 1               | R\$ 30,00      | R\$ 1.500,00  |
| <b>CAMISAS</b> - Confeção de camisetas personalizadas para identificação dos colaboradores do projeto, 100% sublimadas em tecido dryfit, 50% poliamida e 50% poliéster, com sublimação de alta qualidade, costura reforçada, etiqueta termo transfer, modelagem anatômica, etiqueta de produto oficial e bordadas..  | 555 |                 | R\$ 45,00      | R\$ 24.975,00 |
| <b>ASSESSORIA TÉCNICA, OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA EM GESTÃO DE PROJETOS</b> - Contratação de Empresa para fornecer um profissional com conhecimento técnico e específico em gestão de projetos e também com conhecimento específico no âmbito das legislações que direcionam os termos de fomento. Pessoa responsável pela organização do plano de trabalho, orçamentos, Preenchimento e acompanhamento de todas as etapas que antecedem a realização do evento. É quem cuida de | 1   | 1               | R\$ 3.000,00   | R\$ 3.000,00  |



|  |    |   |              |               |
|--|----|---|--------------|---------------|
| <p>todas as ações dentro da Plataforma +Brasil. Precisa ser alguém experiente e tenha a visão total do projeto, desde sua origem até seu encerramento. Responsável também por todas as etapas da prestação de contas. A consultoria jurídica é um serviço prestado com foco em oferecer orientações e direcionamentos diante de dúvidas ou conflitos. A ideia é garantir a legalidade dos atos e ajudar a entidade a adotar as soluções mais adequadas para o bom andamento do projeto. Verifica a legalidade das ações, das empresas contratadas, faz os contratos, homologações e certificações e auxilia na prestação de contas. (SERVIÇO PARA 1 MÊS)</p> |    |   |              |               |
| <p><b>ALUGUEL DE SIMULADOR DE CORRIDA</b> - com sistema multicarros IN 1 - Free play Monitor 32", gabinete personalizado, acabamento premium de alta qualidade, arte exclusiva, equipamento possui estabilizador bivolt, testeira com iluminação em fita de LED, mecanismo robusto e dedicado para simulador Arcade, volante com potenciômetro, pedais com micro switches, câmbio com 2 posições (sistema paddle shift).</p>   | 2  | 1 | R\$ 1.000,00 | R\$ 2.000,00  |
| <p><b>ALUGUEL DE TINAS</b> - Aluguel de tinas feitas em polietileno, medindo 117 cm de largura, 82 cm de altura e 60 cm de profundidade, com capacidade de 350L, com gelo;</p>   | 6  | 1 | R\$ 400,00   | R\$ 2.400,00  |
| <p><b>ALUGUEL DE TENDAS 5X5</b> - Aluguel de tenda no formato piramidal com medindo 5x5m e pé-direito 2,50m, e cobertura em lona de pvc;</p>   | 6  | 1 | R\$ 500,00   | R\$ 3.000,00  |
| <p><b>ALUGUEL DE MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTE DOS BENEFICIÁRIOS:</b> com capacidade para no mínimo 35 passageiros</p>   | 15 | 1 | R\$ 1.000,00 | R\$ 15.000,00 |
| <p><b>ALUGUEL DE BOX TRUSS</b> Locação de treliça metálica, do tipo Box Truss Q15. Tamanho 3,0 x 6,0 m . Inclui transporte e montagem.</p>   | 2  | 1 | R\$ 800,00   | R\$ 1.600,00  |
| <p><b>ALUGUEL DE SOM E ILUMINAÇÃO COM OPERADOR//TÉCNICO</b> - Locação de equipamentos de sonorização contendo 01 consoles digital de 48 canais com pré amplificadores e recall automático para todos os canais, 08 matrizes, 08 DCAs, 06 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 04 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter, de 60 metros ou mais; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter, de 60</p>                    | 1  | 1 | R\$ 3.290,00 | R\$ 3.290,00  |

|   |    |   |                      |              |
|---|----|---|----------------------|--------------|
| metros ou mais; 8 caixas de sub woofer amplificadas com 02 alto-falantes de 18", com potência de 3000 watts RMS cada; 8 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; 2 caixas acústicas ativas com resposta de frequência de no mínimo 70 Hz a 250Hz; Cabeamento de AC com 50 metros no mínimo; 01 Aparelho de CD que reproduza MP3; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 1 unidade master, 1 unidade escrava, luzes de alerta e headsets (com headphone circumaural e microfone acoplado) nas duas unidades; 4 microfones sem fio; 1 kit para dj com 02 Aparelhos de CD do tipo DJ cd com pitch que reproduza mp3 e um mixer para DJ com no mínimo 2 canais, faders por canal, 2 bandas de equalização paramétricas, crossfader de seleção de canal. 4 microfones s/ fio; 24 refletores P.A.R LED rgbw de 5 watts e 30; |    |   |                      |              |
| <b>ALUGUEL DE GERADOR</b> de energia com capacidade 200 KV para duração de 12 horas;  | 1  | 1 | R\$ 1.800,00         | R\$ 1.800,00 |
| <b>LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS</b> contendo 4 cadeiras e 1 mesa, fabricadas em material do tipo PVC;   | 12 | 1 | R\$ 45,00            | R\$ 540,00   |
| <b>ALUGUEL DE AMBULÂNCIA UTI</b><br>Locação de Ambulância Veículo destinado ao transporte de pacientes que não apresentam risco de vida e são utilizados para remoção simples e de caráter eletivo. Obrigatoriamente deverá dispor: Sinalizador óptico e acústico, maca com rodas, suporte para soro, oxigênio medicinal, motorista e um técnico de enfermagem. Eventos com número de pessoas abaixo de 2 mil, é indicado uma UTI   | 1  | 1 | R\$ 3.000,00         | R\$ 3.000,00 |
| <b>BANNERS</b>   Lona Impressa, colorida sem verniz totalizando 15 m2, para identificação do espaço kids, e do local das demonstrações, e ainda para testeira do palco  |    | 2 | R\$ 1.077,50         | R\$ 2.155,00 |
| <b>TOTAL</b>  |    |   | <b>R\$ 72.000,00</b> |              |

### OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Fornece os serviços e bens descritos na **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pelo **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL** em estrito acordo com as disposições do Edital, discriminação da



Proposta e com este TERMO DE REFERÊNCIA;

b) Entregar os bens na sede do CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL, com prévia informação, no horário de 08hs00 às 12h00 e das 14hs00 às 18hs00, de segunda a sexta-feira, conforme prazo definido a contar do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa da contratada:

ENDEREÇO: CONDOMÍNIO PORTAL DO AMANHECER CONJUNTO A, LOTE 01 CEP: 73.375-100 BRASÍLIA/ DF.

c) Considerar que a ação da fiscalização do CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL não exonera o FORNECEDOR de suas responsabilidades contratuais;

d) Assumir integral responsabilidade pela entrega dos materiais, assim como pelos danos decorrentes no transporte dos mesmos;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto (bem), em que se verifiquem, vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

f) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente o **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL**, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL;

g) Informar ao CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

h) Responder, civilmente e criminalmente na sua integralidade, por perdas, danos e prejuízos que vier a





causar ao CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

i) Manter durante a o prazo do fornecimento, todas as condições exigidas no edital;

j) Entregar os produtos, novos, em condições físicas e visuais íntegras e lacradas; o não cumprimento deste item gera não recebimento do produto comprado;

k) Manter um número telefônico, para abertura de chamadas para garantia e também para suporte aos materiais esportivos adquiridos pelo CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL, conforme prazo de garantia dos materiais;

l) Garantir a assistência Técnica na vigência da garantia, que deverá ser integral, inclusive com reposição de peças quando comprovado que as mesmas apresentaram defeitos de fabricação;

m) Entregar o(s) material(is) na sua totalidade, configurado(s) e em perfeitas condições de uso, com disponibilização de todos os seus recursos e funções no ato da entrega, acompanhados de Certificado de Garantia do Fabricante;

n) O CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do **FORNECEDOR** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

o) Assumir a responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, incluindo a promoção de adequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

## ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

a) Os materiais esportivos deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcionem integridade do produto até o seu uso, no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser alterado ou prorrogado por igual período mediante justificativa da contratada e aceite da contratante;

b) A Autorização de Faturamento, somente será emitida quando da aprovação de todas as condições previstas na proposta vencedora;

c) Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Comissão de Compras reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à contratante para aplicação de penalidades;





d) Todos os custos de manutenção e reposição de peças, quando couber, serão de responsabilidade da empresa vencedora, durante o período de garantia;

e) A contratada, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo “Informações Complementares” as seguintes informações:

a) **“Projeto conhecendo Drift por meio do Apoio à Realização do evento 1º Brasília Drift Automobilístico, no Distrito Federal/DF” - Termo de Fomento Nº 929824/2022 , celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA e o CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL;**

b) Detalhamento completo dos tributos;

c) Detalhamento completo dos materiais.

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, instalação, inclusive despesas de viagem de pessoal técnico, garantia total do equipamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexo da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 02/2022**. Validade da proposta: Não inferior a **30 (trinta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**Brasília – DF, 12 de abril de 2023.**

**ALISSON MENDES VIANA**  
*PRESIDENTE DO CADDC*







## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Razão Social da Participante:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**E-Mail:**

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

| N. | DESCRIÇÃO | MARCA E MODELO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL |
|----|-----------|----------------|---------|------------|----------------------|-------|
|    |           |                |         |            |                      |       |
|    |           |                |         |            |                      |       |

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de encerramento do prazo final para recebimento de proposta prevista no edital de cotação eletrônica de preços.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** A Participante DECLARA que acatará o pagamento da Contratante conforme definido na minuta contratual, anexo ao Edital.

**CONTA BANCÁRIA:** Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhista, tributário, comercial, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições do Edital e seus anexos.

3) que o preço ofertado corresponde ao da data da apresentação da proposta sem encargo financeiro ou inflacionário.

**Local e data**

**(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)**

